



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 510ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**Data:** 27 de junho de 2013. -----

**Local:** Sede Rebouças – São Paulo - SP. -----

**Coordenação:** Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior. -----

**Início:** 10h03min -----

**Término:** 12h23min -----

**Presentes:** Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Ferreira da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Dalton Edson Messa, Egberto Rodrigues Neves, Fábio Antonio Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, João Paulo Bortolini, Januário Garcia, José Arioaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marco Aurélio da Costa, Marco Muzatio, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paulo Simões, Milton Vieira Júnior, Nelson Hitoshi Takiy, Nilson José Alves, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Paulo Eduardo Grimaldi, Renato Gallina, Sérgio Scuotto, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama, Letícia Girardi de Sousa Machado.-----

Presentes ainda o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fábio Oliveira Freitas e a Agente Administrativa Juliana Nóbrega Santos.-----

**Ausências Justificadas:** Ayrton Dardis Filho, Carlos Peterson Tremonte e Hélio Augusto Ferreira Jorge, Luiz Augusto Moretti, Ruy Tomohide Yonaha. -----

**Falta:** Eduardo Gomes Pegoraro, Marco Antonio de Almeida.-----

**Licenciado:** Não houve-----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior, procede à abertura da sessão.-----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 509, de 23 de maio de 2013:**-----

A súmula foi aprovada sem alterações por unanimidade.-----

**Item III- Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**-----

O Coordenador apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do item “III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas” e “V. Comunicados” para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**Item IV – Palestra: Resolução 1010/05 - Aplicação / Formação Plena.**-----

O Coordenador passou a palavra aos palestrantes Gustavo Antônio Schliemann – Gerente do DAP/SUPCOL e João Batista Novaes – Assistente Técnico da SUPCOL, os quais procederam à apresentação de diversos destaques e considerações acerca da Resolução nº 1.010/05 do Confea e da atuação da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, bem como acerca da proposta elaborada pela Superintendência de Colegiados – SUPCOL contida no processo C-000608/2013 (Interessado: Crea-SP – Assunto: Resolução nº 1.010/05 do Confea – Atribuições Profissionais para a formação plena).-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 510ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

O Coordenador expressa os seus agradecimentos pela apresentação, bem como informa que o processo será encaminhado ao GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino para fins de análise e apresentação de proposta à CEEMM, quanto à aplicação ou não do procedimento apresentado.

O Coordenador apresenta convite ao Conselheiro Airton Nabarrete para fins de composição da mesa na qualidade de Diretor de Valorização Profissional do Crea-SP, bem como informa que o mesmo é extensivo ao exercício em curso.

**Item VI. Apresentação da pauta:**

**VI.I - Discussão dos assuntos em pauta:**

**VI.I.I – Relação de Cancelamento de Registro**

UGI SANTO ANDRÉ (Nº 015/2013) ----- aprovada.

UGI SÃO BERNARDO DO CAMPO (Nº 002/2013) ----- aprovada.

UOP SUZANO (Nº 001/2013) ----- aprovada.

O Coordenador ressalta o não recebimento das Relações de Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de análise e referendo.

**VI.I.II - Julgamento de processos:**

**1. Destaques de Conselheiros:**

**1.1. Conselheiro Valdir Vitor Francescato:**

**Nº de ordem 30:** F-001874/2012 (Stance Engenharia Gestão e Treinamentos Ltda.):

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 38 à 40, quanto a: 1.) Que o profissional Claudio Luiz Bernardo possui as atribuições profissionais para se responsabilizar pelas atividades constantes no objetivo social da empresa, no âmbito da CEEMM; 2.) Que a unidade de origem proceda à adoção das medidas cabíveis com referência à questão do contrato de prestação de serviços, para a posterior anotação do profissional como responsável técnico no âmbito da CEEMM, no caso de continuidade do vínculo com a interessada; 3.) Que o processo seja encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.

**2. Destaques da Mesa:**

**Nº de ordem 16:** C-000242/2000 V2 e Original (Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá):

**Decisão:** 1.) Pelo título profissional de Técnico em Manutenção de Aeronaves (Código 133-10-00 da TTP); 2.) Que conforme o disposto no item “3” da Decisão PL-0057/2010, fica a critério do egresso optar pelas atribuições da legislação específica (Artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação) ou receber as atribuições conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 1.010/05 do Confea; 3.) Da solicitação de carimbo e rubrica em cada uma das folhas dos formulários A, B e C, emitidos pela Instituição de Ensino; 4.) Que depois de atendido o item 3, sejam concedidas aos egressos das turmas 2009 (1º e 2º semestres), 2010 (1º e 2º semestres), 2011 (1º e 2º semestres), 2012 (1º semestre) que solicitaram o seu registro antes de 09/07/2012: As atribuições segundo os critérios da Resolução nº 1.010/05, sendo estas atribuições compostas pelo desempenho das atividades A.1.3 (Coordenação), A.1.4 (Orientação Técnica), A.2.1 (Coleta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 510ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

de Dados), A.7 (Desempenho de Cargo Técnico e Desempenho de Função Técnica), A.9 (Elaboração de Orçamento), A.10.1 (Padronização), A.10.2 (Mensuração), A.11.1 (Execução de Obra Técnica), A.11.2 (Execução de Serviço Técnico), A.12.1 (Fiscalização de Obra Técnica), A.12.2 (Fiscalização de Serviço Técnico), A.14 (Condução de Serviço Técnico), A.15 (Condução de Equipe de Instalação, Condução de Equipe de Montagem, Condução de Equipe de Operação, Condução de Equipe de Reparo e Condução de Equipe de Manutenção), A.16 (Execução de Instalação, Execução de Montagem, Execução de Operação, Execução de Reparo e Execução de Manutenção), A.17.3 (Manutenção de Equipamento), A.17.4 (Manutenção de Instalação) e A.18 (Execução de Desenho Técnico), sendo todas estas aplicáveis nos seguintes campos de atuação: 1.3.13.01.01 (Sistemas mecânicos, estruturais metálicos/outros, térmicos, fluidomecânicos referentes a aeronaves), 1.3.13.02.01 (Sistemas Eletroeletrônicos referentes a aeronaves), 1.3.13.03.01 (Tecnologia dos materiais de construção aeronáutica), 1.3.14.01.00 (Aerodinâmica de aeronaves), 1.3.14.02.01 (Instalações, equipamentos, dispositivos e componentes mecânicos referentes a aeronaves), 1.3.14.02.02 (Instalações, equipamentos, dispositivos e componentes elétricos referentes a aeronaves), 1.3.14.02.03 (Instalações, equipamentos, dispositivos e componentes eletrônicos referentes a aeronaves), 1.3.14.02.04 (Instalações, equipamentos, dispositivos e componentes magnéticos referentes a aeronaves), 1.3.14.17.00 (Motores), 1.3.14.18.00 (Propulsores), 1.3.16.01.00 (Aeronavegabilidade – Operações de Vôo), 1.3.16.02.03 (Aeronavegabilidade – Serviço de Comunicação), 1.3.16.03.00 (Aeronavegabilidade - Controle de aeronaves), 1.3.16.06.00 (Aeronavegabilidade – Prevenção de acidentes aeronáuticos); 4.2.) Aos egressos das turmas de 2009 (1º e 2º semestres), 2010 (1º e 2º semestres), 2011 (1º e 2º semestres), 2012 (1º e 2º semestres) e 2013/1º semestre que requererem o seu registro no período de 09/07/2012 a 31/12/2013: As atribuições da legislação específica, a saber: Artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. -----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 23:** C-000599/2013 C3 (Crea-SP):-----

**Decisão:** Pela apreciação do processo em caráter de conhecimento, sem a apresentação de considerações.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 24:** C-000601/2013 C3 (Crea-SP)-----

**Decisão:** 1.) Pela não apresentação de indicação para o Diploma de Mérito do Crea-SP; 2.) Pela apresentação da indicação do Engenheiro Industrial – Modalidade Mecânica Darci Rodolfo Alves Rossi para a inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 32:** F-011132/1993 (Indústria de Barcos Garcia Ltda.)-----

**Decisão:** Pela retirada do processo de pauta e o seu retorno ao conselheiro relator, para fins de complemento da análise e relato.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 41:** F-000014/1975 (Conal – Construtora Nacional de Aviões Ltda.)-----

**Decisão:** Pelo referendo da anotação do profissional Técnico em Manutenção de Aeronaves



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 510ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

e Técnico em Eletrônica Wilson Marcello Junior com atribuições do artigo 4º do Decreto Federal nº 90922/85, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 53:** F-004654/2011 (Kaefer Isobrasil Tecnologia de Isolamentos São Paulo S.A.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo indeferimento da anotação do Engenheiro Naval Marcos Vinicius Meduri em face da incompatibilidade de suas atribuições profissionais em relação ao objetivo social da empresa; 2.) Pelo encaminhamento do presente processo F-004654/2011 à Câmara Especializada de Engenharia Civil para análise e parecer.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 64:** SF-000779/2012 (G. Fernandes Montagens Industriais Ltda.)-----

**Decisão:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 216/2012, com a aplicação ao caso do artigo 20 da Resolução nº 1.008/04 do Confea, que determina a sequência dos atos inerentes à fiscalização, com a comunicação desta decisão à empresa em questão, informando acerca da possibilidade de recurso que poderá ser proposto ao Plenário deste Crea-SP.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 70:** SF-000508/2012 (CLS Serviços e Montagens Ltda.)-----

**Decisão:** Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 141/2012 – A.1 e o arquivamento do processo.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Os processos não destacados foram aprovados em bloco.** -----

**Item VII – Apreciação dos assuntos relatados.**-----

**Item VIII – Apresentação de assuntos extra pauta:** -----

Não houve.-----

**Item III- Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**-----

**1. Principais correspondências recebidas:**-----

1.1. Ofícios:-----

1.1.1. Ofício Circular nº 1931 do Confea, o qual encaminha a cópia da Decisão PL-0382/2013, a qual determina que não se deve conceder o título de Engenheiro em qualquer modalidade aos egressos do curso de Ciências Navais da Escola Naval que solicitarem registro e dá outras providências.-----

1.2. Diversos:-----

1.2.1. Periódico “Jornal da Fisenge” – abril/2013.-----

1.2.2. E-mail do Engenheiro Mecânico Fernando Luiz Torsani transmitido em 24/06/2013, acerca da atuação do Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Sérgio Módolo.-----

Após a discussão do assunto o Coordenador determina que seja procedido levantamento dos processos e das ARTs registradas pelo profissional Sergio Módolo, para fins de instrução de denúncia ao Ministério Público.-----

1.2.3.E-mail do Conselheiro Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos relativo ao novo World Trade Center.-----

O Coordenador destaca que trata-se de uma apresentação sobre a construção, bem como



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 510ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

que o mesmo encontra-se à disposição dos senhores conselheiros para a elaboração de cópia.-----

**2. Principais correspondências expedidas:-----**

2.1. Memorando nº 011/13-CEEMM dirigido à Presidência, datado de 11/06/2013, o qual solicita a autorização para a participação em Workshop programado para os dias 4 e 5 de julho p.f. em Campo Grande - MS, para aprimorar as relações entre o Sistema Confea/Crea, o MEC e as Instituições de Ensino Técnico e Superior Públicas e Privadas, dos seguintes conselheiros: Vicente Hideo Oyama - Coordenador Adjunto da CEEMM; Ailton Nabarrete - Conselheiro da CEEMM e Diretor de Valorização Profissional do Crea-SP.-----

2.2. Memorando nº 012/13-CEEMM dirigido à Presidência, datado de 18/06/2013, o qual destaca o entendimento quanto à participação do Conselho em reunião da CNNT da NR13 programada para os dias 01 e 02 de julho p.f. na sede da ABIMAQ em São Paulo – SP, bem como apresenta em caráter de subsídio, a indicação dos seguintes profissionais: Conselheiro Eduardo Gomes Pegoraro; Inspetor da CAF de Valinhos Fernando Luiz Torsani.

2.3. Memorando nº 013/13-CEEMM dirigido à Gerência do DAC, datado de 18/06/2013, relativa à possibilidade de elaboração de Parecer Técnico na Ação Ordinária nº 0002390-34.2012.403.6100 proposta pela empresa Foxtubos Produtos Siderúrgicos Ltda., no qual foi informado que em conformidade com os dispositivos do Regimento do Crea-SP, a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica não procederá à apresentação de manifestação quanto à possibilidade de elaboração de Parecer Técnico, em face do entendimento de que a atividade não é de sua competência.-----

Na oportunidade, o Coordenador informa que o processo relativo à empresa, na via administrativa, foi objeto de apreciação pela CEEMM, pelo Plenário do Crea-SP e pelo Plenário do Confea.-----

**Item IV - Comunicados:-----**

O Coordenador apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do item **IV.I. Srs. Conselheiros** para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade;-----

**IV.II. Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto:-----**

**1. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas:-----**

O Coordenador destaca os seguintes assuntos:

1.1. Processo C-000608/2013 (Interessado: Crea-SP – Assunto: Resolução nº 1.010/05 do Confea – Atribuições Profissionais para a formação plena).-----

1.2. Congressos Distritais.-----

1.3. Procedimentos de ressarcimento de despesas.

**2. Correspondências encaminhadas aos senhores conselheiros:-----**

O Coordenador destaca os seguintes documentos:-----

2.1. Decisão PL-0382/2013 do Plenário do Confea datada de 29/04/2013, a qual determina que não se deve conceder o título de Engenheiro em qualquer modalidade aos egressos do curso de Ciências Navais da Escola Naval que solicitarem registro e dá outras providências.-

2.2. Resolução nº 1.046/13 do Confea, a qual revoga a Resolução nº 448/00, que dispõe sobre o registro dos cursos sequenciais de formação específica e de seus egressos no Crea.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 510ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

2.3. Resolução nº 1.047/13, que altera a Resolução nº 1.008/04, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades.-----

**3. E-mail do Pró-Reitor Administrativo da UNIFAE transmitido em 25/06/2013 à UOP de Mococa e retransmitido à CEEMM, no qual é solicitado posicionamento a respeito da tramitação do processo C-000134/2010 P1 e C-000134/2010 V3 (Curso: Engenharia Mecânica e Ciência dos Materiais):**-----

O Coordenador informa que o processo encontra-se em tramitação no GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino, bem como comunica o recebimento de e-mail sobre o assunto transmitido pela Coordenadora do Curso. Prosseguindo, ressalta que o processo observará a tramitação regimental, a exemplo dos demais processos de instituições de ensino.-----

**4. Solicitação de licença do Sr. Coordenador:**-----

O Coordenador informa sua solicitação de licença das funções de Conselheiro para o período entre 02/07/2013 e 15/07/2013 devido à participação em congresso no exterior.-

**IV.I. Srs. Conselheiros:**-----

**1. Conselheiro Mário Antônio Masteguin:**-----

Destaca a realização de Workshop sobre a NR13 realizado na Faculdade de Engenharia de Jaguariúna no dia 08/06/2013. Prosseguindo, destaca a manutenção de contato com profissional do segmento, o qual informou que realiza até 20 (vinte) inspeções de caldeiras em um dia.-----

**2. Conselheiro Egberto Rodrigues Neves:**-----

Apresenta a reiteração do convite, em nome da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca para a realização de uma das reuniões da CEEMM.-----

O Coordenador informa o recebimento de uma correspondência da entidade de classe, cuja redação apresentava-se de uma forma inadequada, bem como solicita o encaminhamento de e-mail aos conselheiros para se manifestem sobre sua participação em reunião no Município de Franca, bem como sobre qual seria a melhor data para a sua realização.-----

**3. Conselheiro Airton Nabarrete:**-----

Destaca os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho da ANAC, os quais identificaram a existência de diversas situações em que técnicos em manutenção aeronáutica que cursam engenharia mecânica, engenharia de produção e engenharia elétrica e posteriormente pleiteiam a responsabilidade pelos **serviços de direção de serviços de manutenção aeronáutica**. Prosseguindo, informa que nestes casos a ANAC está consultando o Crea-SP sobre as regras que devem ser observadas, bem como informa o seu entendimento quanto aos seguintes casos: 1.) No caso do técnico que cursou Engenharia Mecânica: responsabilidade pela atividade de direção em serviços em **motores e célula**; 2.) No caso do técnico que cursou Engenharia Elétrica ou Controle de Automação: responsabilidade pela atividade em direção de serviços em **aviônica**. Finalizando, ressalta que no caso do Engenheiro de Produção o entendimento ainda não se encontra finalizado, bem como solicita a manifestação aos senhores conselheiros, quanto ao entendimento sobre as questões apresentadas, inclusive via e-mail.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 510ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Na oportunidade, o Conselheiro Sergio Scuotto apresenta diversas considerações sobre o assunto, em especial o seu entendimento contrário.-----

O Conselheiro Airton Nabarrete esclarece que as empresas são credenciadas para manutenção aeronáutica pela ANAC, bem como o destaque para os seguintes aspectos: 1.) Que o credenciamento de aeronaves somente é procedido por engenheiros; 2.) Que no caso da manutenção aeronáutica as atividades são desenvolvidas com base no manual.-----

**4. Conselheiro Antônio Fernando Godoy:-----**

Comunica sobre a realização de reunião com quatro representantes da Faculdade Anhanguera – Unidade Campinas para fins de apontamento de falhas e erros nos processos instruídos pelas diversas unidades da Anhanguera. Prosseguindo, ressalta que o Coordenador Geral de todos os cursos de Engenharia apresentou uma relação de todos os erros levantados pela própria instituição de ensino com referência aos processos da Faculdade Anhanguera – Unidade Campinas, com referência à matriz curricular, conteúdo programático, carga horária e nomes de disciplinas, bem como apresentou o compromisso de regularizar a situação. Finalizando, ressalta que é uma situação bastante comum, a apresentação de documentação com falhas por parte da instituição de ensino, com a tentativa de transferência da responsabilidade para a câmara especializada.-----

Na oportunidade, o Coordenador apresenta, em nome da CEMM, os cumprimentos aos integrantes dos GTTs Atribuições Profissionais pelos trabalhos desenvolvidos pelos mesmos.-----

**5. Conselheiro Marco Aurélio da Costa:-----**

Destaca a votação do Plenário do Conselho em seu pedido de “vista” em processo na reunião, quando da apreciação de relato pela manutenção do auto de infração. Prosseguindo, ressalta que o processo já havia sido objeto de decisão da CEEC quanto à possibilidade de que o profissional técnico de edificações pudesse se responsabilizar por regularização independentemente da área existente.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 27 DE JUNHO DE 2013.

Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior  
Creasp nº 682235304  
Coordenador da CEEMM